

**CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI-GO.**

Estado de Goiás  
"soberano só o povo"

**DECRETO Nº 04/2020.**

De 09 de Junho de 2020.

**CONSIDERANDO** a atual situação de medidas para prevenção, controle e riscos à saúde pública;

**CONSIDERANDO** casos de teste positivos preliminares (teste rápido) em nossa cidade;

**CONSIDERANDO** as medidas de distanciamento social orientadas pelas autoridades sanitárias do município;

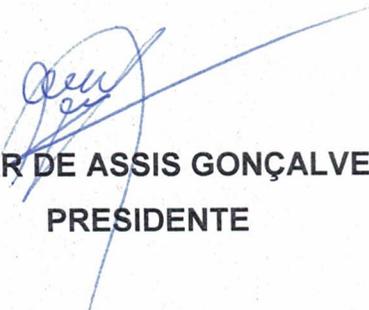
**DECRETA:**

Art. 1º - As medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 no âmbito do município, ficam definidas neste decreto.

Art. 2º - Fica suspenso a reunião ordinária do dia 09 de Junho de 2020, podendo ser prorrogado caso haja necessidade para garantir a saúde e integridade física dos vereadores e servidores da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nessa data e poderá ser reavaliado a qualquer momento.

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI**, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Junho de 2020.

  
**VILMAR DE ASSIS GONÇALVES**  
**PRESIDENTE**